



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 114  
Disponibilização: 19/06/2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-102 - Campo Grande - MS - [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)

**PORTARIA SADM-MS Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

Constitui Grupo de Trabalho da Central de Digitalização para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução PRES nº 200/2018, regulamentando a possibilidade de virtualização voluntária de processos judiciais físicos em qualquer fase do procedimento;

CONSIDERANDO que o trabalho da Justiça Federal pauta-se na busca por uma prestação jurisdicional rápida, efetiva e eficiente;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", que coordenará a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A coordenação do Grupo caberá à servidora Camila Rufino Melgarejo, RF 5964, que, no interesse da Administração, atuará com prejuízo da lotação de origem.

Parágrafo único. A designação nominal dos demais membros componentes do Grupo de Trabalho será formalizada por meio de Portaria expedida por esta Diretoria do Foro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades nas localidades contempladas no projeto de digitalização do acervo físico.

Art. 4º A virtualização dos processos físicos contemplará as varas federais declinadas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª. Região em normatização específica.

Art. 5º Será divulgado por esta Diretoria do Foro fluxograma contendo cronograma, fases e mapa de

atribuições para virtualização dos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4861179** e o código CRC **E5960DA5**.